

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 13.10.2024

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO



LEI Nº 1151 DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será distribuído na seguinte dotação:

02	10	04	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA		
	297	13.392.0005.2078.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS,	200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
	379	25.752.0013.1056.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DE	-100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		
	386	26.782.0014.1062.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	-100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		
				-200.000,00	

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA
NOVAES
FERRAZ:1932931848
7

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2024.10.17 12:18:37
-03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA